



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Divisão:	Divisão de Infraestrutura	Unidade Solicitante:	SDCBI
----------	---------------------------	----------------------	-------

Responsável:	Cap QAO EB Ricardo Flausino Ribeiro		
Telefone (ramal):	2208	E-mail:	secpnr.hfa@gmail.com

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ("I", ART. 7º)

2. Pós-Graduação em Perícia, Auditoria & Gestão Ambiental. O cuidado ambiental fortaleceu-se nos últimos anos, tornando-se mais exigente em relação ao perfil, formação e competência dos profissionais que atuam na área. Campo de atuação dinâmico, pede constante aprimoramento, exigindo desempenho multidisciplinar e capacidade de articulação e negociação. Novas oportunidades e ampliação de mercados já consolidados reorganizam suas instituições, responsabilizando-se pela gestão do meio ambiente, visando minimizar e/ou mitigar seus impactos nos colaboradores da empresa, na sociedade e no local em que estão inseridos. O curso Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental objetiva apresentar a atual problemática ambiental para desenvolver a consciência crítica e dinâmica que permita o desenvolvimento de programas na área socioambiental, bem como a realização de Auditoria e/ou Perícia Judicial e Extrajudicial, atendendo as demandas da sociedade. Oferece fundamentação para que o profissional possa atuar no mercado de trabalho como Auditor Ambiental, Perito Ambiental, Assistente Técnico ou Consultor Ambiental.

#### 2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. Desenvolver habilidades para pesquisa, interpretação e análise de laudos periciais, relatórios e pareceres de auditoria. Conhecer a atual problemática ambiental, para desenvolver a consciência crítica e dinâmica, e com isso, desenvolver programas na área socioambiental, e realizar auditorias e/ou perícia judicial e extrajudicial, atendendo as demandas do HFA.

#### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. As cobranças da sociedade estão levando os ministérios públicos a cada vez mais precisarem de técnicos da área ambiental, para atender às exigências legais. A especialização possibilita o auxílio nos processos judiciais e também na adequação dos processos do HFA à nova realidade.

#### 2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Atualmente, a Subdivisão de Meio Ambiente, vem prestando diversos serviços, porém, sem contar com profissional habilitado para atuar como elemento de fiscalização nas diversas atividades desenvolvidas.

3. A demanda da quantidade está em conformidade com o atual orçamento do Hospital das Forças Armada.

2.3.1. Relação Demanda x Quantidade do material consumido:

Item	Descrição	QTDE.
01	Pós-Graduação em Perícia, Auditoria & Gestão Ambiental	01

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Divisão de Infraestrutura do HFA

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ("II", ART. 7º)

Chancelar o discente para atuar na área da pesquisa, fiscalização emissão de pareceres voltados para a boa prática ambiental

#### 4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

#### 4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Não se aplica

4.3. **DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

4.3.1. Não se aplica

4.4. **DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA**

4.4.1. Contratação de empresa especializada e certificada nacionalmente.

4.5. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:**

4.5.1. Não se aplica.

4.6. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.6.1. O curso se dará na modalidade EaD. Os materiais serão disponibilizados on-line, em português, através da liberação de acesso por meio de usuário cadastrado e senha.

5. O prazo de início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

6. **12408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.6.0.1. A validade da proposta é de 90 dias. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.6.0.2. Caberá à Seção de Almoarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.7.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO ("III", ART. 7º)**

5.1. **Das possíveis soluções existentes no mercado**

5.1.1. **Das Soluções:**

5.1.1.1. Não foi identificada outra solução de mercado com mesma grade curricular e realização de mentoria individualizada para comparação

5.1.2. **Da análise:**

5.1.2.1. Não se aplica

5.2. **Das possíveis formas de contratação**

5.2.1. **Das Formas:**

5.2.1.1. Forma 1 - Dispensa de licitação.

5.2.2. **Da análise:**

5.2.2.1. Forma 1 - Valor dentro dos limites para contratação por dispensa.

5.3. **Da conclusão**

5.3.1. Contratação por dispensa de licitação.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)**

6.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar da aquisição do treinamento exclusivo de profissional para atuar como fiscal/perito nos assuntos correlatos ao meio ambiente. O curso Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental objetiva apresentar a atual problemática ambiental para desenvolver a consciência crítica e dinâmica que permita o desenvolvimento de programas na área socioambiental, bem como a realização de Auditoria e/ou Perícia Judicial e Extrajudicial, atendendo as demandas da sociedade. Oferece fundamentação para que o profissional possa atuar no mercado de trabalho como Auditor Ambiental, Perito Ambiental, Assistente Técnico ou Consultor Ambiental.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)**

7.1. Estimativa detalhada:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA
1	1	1	1

8. **ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)**

8.1. Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI 60550.013022/2021-78.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ("VII", ART. 7º)**

9.1. Não se aplica

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ("VIII", ART. 7º)**

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)**

O tema requisitado está em consonância com o proposto no Planejamento Estratégico 2022 do HFA, em especial na estratégia de: *Aprimoramento profissional para atuar como Auditor Ambiental, Perito Ambiental, Assistente Técnico ou Consultor Ambiental;*

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. **RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)**

12.1. Fornecer habilidades de pesquisa, elaboração, interpretação e análise de laudos periciais, relatórios e pareceres de auditoria. Ao final do curso, terá habilidades de gestão para o gerenciamento empresarial, direcionado aos preceitos de meio ambiente sustentável.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ("XI", ART. 7º)**

Não há providências a serem adotadas, visto que a realização do curso será online, na modalidade EaD.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º)**

Não se aplica. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ("XIII", ART. 7º)**

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição/ contratação.

15.2. **Justificativa**

15.2.1. O treinamento possui certificação reconhecida em âmbito nacional. Cujas formação Curricular compreende: 1) Questões Ambientais Globais 2) Responsabilidade Social 3) Saneamento Ambiental 4) Direito Ambiental 5) Gestão Ambiental 6) Auditoria Ambiental 7) Perícia Ambiental 8) Governança Corporativa: Avaliação e Gestão de Riscos Ambientais 9) Avaliação de Impactos Ambientais 10) Gerenciamento de Áreas Contaminadas 11) Consultoria Ambiental 12) Desenvolvimento Integral do Potencial Humano

16. **RESPONSÁVEIS**

DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
<p><b>MÁRCIO AURÉLIO XAVIER - Cel Eng R/1 EB</b> Chefe da Divisão de Infraestrutura do HFA</p> <p>CPF: 075.433.178-42</p>	<p><b>RICARDO FLAUSINO RIBEIRO - Cap QAO EB</b> Chefe da Subdivisão de Controle de Bens Imóveis HFA</p> <p>CPF: 826.968.457-00</p>
<b>DIRETORIA ENQUADRANTE</b>	
Ratifico:	
<p><b>KARLLO LAVOR GONÇALVES SARAIVA - Cel Inf</b> Chefe de Gabinete do Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas</p> <p>CPF: 426.941.163-53</p>	
<b>AUTORIDADE COMPETENTE</b>	
Aprovo:	
<p><b>ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB</b> Ordenador de Despesas do HFA</p> <p>CPF 905.213.667-04</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Flausino Ribeiro, Chefe**, em 06/01/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Xavier, Chefe**, em 06/01/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Karlo Lavor Goncalves Saraiva, Chefe**, em 07/01/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 07/01/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4418496** e o código CRC **6B88C727**.

---